



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 660/2022
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre Tombamento Área
Pública e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica Tombado como Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico do Município de Indiaroba- Sergipe, o imóvel já pertencente a municipalidade, denominado “BUEIRO COCAL” sito na Zona Urbana deste Município, as margens do Rio Paripe situado no bairro Cocal Conjunto Santo Antônio.

ART. 2º Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

INDIAROBÁ/SE, 20 de setembro de 2022.

**ADINALDO DO
NASCIMENTO**

SANTOS:94484392534

Adinaldo do Nascimento Santos

Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534
Dados: 2022.09.20 12:45:28 -03'00'